



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº379/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Portaria	01
Processo Administrativo.....	01

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pelo servidor público municipal **Luis Carlos Pereira**,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 181/2014 de 16/10/2014, que concedeu afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal **Luis Carlos Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000647130 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 554.625.451-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível V, Classe B, por um período de 02 (dois) anos, com início em 17/10/2014 e término em 17/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR por motivo de falecimento, o servidor público municipal, **WILSON JOSE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21492310, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº. 115.184.708-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014

PARTES: Município de Água Clara/MS/Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS.
Cirumed Comércio Ltda.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº379/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2015.

ANO III

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade adequar o quantitativo do objeto do contrato nº 083/2014, mediante a alteração de fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

VALOR: Em virtude das alterações quantitativas do objeto, altera-se o valor global inicial do contrato administrativo 083/2014, com acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 22.967,37 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) do valor inicialmente contratado, o valor global do contrato supramencionado, de R\$ 91.871,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais), descrito na Cláusula terceira - Subitem 3.1, passa a ser R\$ 114.838,37 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	97	
Org. Unidade	03.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e Terapêutico
Programa	0015	Bloco de Assistência Farmacêutica
Proj. Atividade	2040	Manutenção da Farmácia Básica
El. De Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	102	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Cód. Reduzido	95	
Org. Unidade	03.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e Terapêutico
Programa	0015	Bloco de Assistência Farmacêutica
Proj. Atividade	2040	Manutenção da Farmácia Básica
El. De Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/2001

DATA: 19/02/2015

Assinam:

Pela Contratante: Sr. Silas José da Silva – Prefeito Municipal

Pela Contratante: Sra. Silvana Bortoleto – Secretaria Municipal de Saúde

Pela Contratada: Sr. Aurélio Nogueira Costa – Sócio Proprietário

Água Clara/MS, 02 de março de 2015.

Márcio Cezar Garcia Candido
Presidente C.P.L.J.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2014

PARTES: Município de Água Clara/MS/Fundo Municipal de Saúde

Cirumed Comércio Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade adequar o quantitativo do objeto do contrato nº 098/2014, mediante a alteração de fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

VALOR: Em virtude das alterações quantitativas do objeto, altera-se o valor global inicial do contrato administrativo 098/2014, com acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 20.234,93 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) do valor inicialmente contratado, o valor global do contrato supramencionado, de R\$ 80.954,50 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), descrito na Cláusula Terceira - Subitem 3.1, passa a ser R\$ 101.189,43 (cento e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	92	
Org. Unidade	03.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e Terapêutico
Programa	0015	Bloco de Assistência Farmacêutica
Proj. Atividade	2055	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
El. De Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

Cód. Reduzido	98	
Org. Unidade	03.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº379/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2015.

ANO III

Programa	0015	Terapêutico
Proj. Atividade	2041	Bloco de Assistência Farmacêutica
El. De Despesas	3.3.90.30.00.00	Manutenção do Programa Insulinos Dependentes
Fonte de Recursos	131	Material de Consumo
		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/2001

DATA: 19/02/2015

Assinam:

Pela Contratante: Sr. Silas José da Silva – Prefeito Municipal

Pela Contratante: Sra. Silvana Bortoleto – Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada: Sr. Aurélio Nogueira Costa – Sócio

Proprietário

Água Clara/MS, 02 de março de 2015.

Márcio Cezar Garcia Candido

Presidente C.P.L.J.

